

**EDITAL Nº 06/2026 - SELEÇÃO DE MONITORIA 2026 NUPVET CURSO DE MEDICINA  
VETERINÁRIA**

A Coordenação do curso de Medicina Veterinária e do NUPVET da Faculdade Empresarial de Chapecó, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 10, do Regulamento do Programa de Monitoria da Uceff Faculdades, resolve publicar o presente **EDITAL**, o qual dispõe sobre a seleção da monitoria remunerada para atividades no Núcleo de Práticas Veterinárias (NUPVET).

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º.** As inscrições estarão abertas nos dias **19 de dezembro de 2025 até 23 de janeiro de 2026** junto a Central de Estágios através do e-mail **estagios.chapeco@uceff.edu.br**

**Art. 2º.** Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar via e-mail para a Central de Estágios os documentos abaixo:

- Histórico Escolar de Graduação atualizado, já matriculado em 2026/1 (cópia simples);
- Curriculum (cópia simples);
- Preencher o requerimento de inscrição do processo seletivo indicando o turno (tarde ou noite) que teria disponibilidade para realizar a monitoria e a área que pretende atuar(anexol).

**Art. 3º.** As áreas oferecidas para monitoria são:

ÁREA DE MONITORIA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	
		TARDE	NOITE
Clínica Veterinária	Ter cursado ou estar cursando as disciplinas Semiologia Veterinária e Farmacologia Terapêutica	0	1
Cirurgia de pequenos	Ter cursado ou estar cursando as disciplinas Técnica Cirúrgica	1	0
Clínica de Grandes (NUPVET e Fazenda Escola)	Cursar ou estar cursando semiologia veterinária.	0	1
Anestesiologia	Ter cursado ou estar cursando a disciplina Farmacologia Terapêutica.	1	1
Laboratório de Microbiologia e Análises Clínicas	Ter cursado ou estar cursando as disciplinas Microbiologia geral, Microbiologia Clínica e Análises Clínicas	0	1
Setor de silvestres	Ter cursado ou estar cursando a disciplina de animais silvestres	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>5</b>

## O PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 4º.** O Processo seletivo será realizado pela coordenação de curso e do NUPVET juntamente com os professores titulares das disciplinas que compõe as áreas de monitoria a serem oferecidas e a Central de Estágios.

**Art. 5º.** O processo de seleção será realizado através dos seguintes critérios:

- a) Análise do histórico dos candidatos avaliando a média final do total do histórico;
- b) Entrevista com o candidato, análise de conhecimento sobre a vaga ao qual efetuou a candidatura.

**Art. 6º.** Os candidatos que forem aprovados para o exercício da monitoria, deverão entregar na Central de Estágios todos os documentos que constam no anexo deste edital.

## CRONOGRAMA

**Art. 7º.** O processo de seleção dos inscritos para Monitoria para o ano de 2026 obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) As inscrições serão realizadas no período de **19 de dezembro de 2025 até 23 de janeiro de 2026** junto a Central de Estágios. O resultado da pré-seleção por avaliação do histórico será no dia **26 de janeiro de 2026**.
- b) Entrevistas individuais serão realizadas no dia **27 de janeiro de 2026**. As entrevistas serão via **google meet** e agendadas junto a Central de Estágios.
- c) A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados para o exercício da monitoria será publicada no dia **28 de janeiro de 2026**, no site da UCEFF.
- d) Início das monitorias no dia **02 de fevereiro de 2026**.
- e) Os candidatos aprovados na monitoria deverão encaminhar, **via e-mail** à Central de Estágios, cópia da **Identidade (RG e CPF)**, **comprovante de residência e dados bancários** (tipo de conta, banco, agência e conta), **após a divulgação do resultado do processo seletivo**.
- f) O candidato será excluído do processo de seleção caso as informações prestadas não sejam verdadeiras ou se não cumprir os prazos estabelecidos no edital.

## DOS REQUISITOS PARA A MONITORIA

**Art. 8º.** Para exercer a função de Monitor o acadêmico deverá enquadrar os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária da UCEFF;
- b) Os candidatos deverão ter cursado ou estar cursando as **disciplinas pré-requisitos** para a área que pretendem exercer a função de monitor;
- c) Não ter sido **reprovado nenhuma vez nas disciplinas pré-requisitos** da área que pretende exercer a monitoria;
- d) Não possuir vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó;
- e) Participar do processo de seleção e ser selecionado para a função de monitor;;
- f) Ter disponibilidade para cumprir a **carga horária de 20 (vinte) horas semanais** nos dias e horários acordados com a coordenação do curso;
- g) Assinar o Termo de compromisso assumindo compromisso de cumprir com as regras estabelecidas em regulamento de monitoria com a Faculdade Empresarial de Chapecó.
- h) Enviar cópia (simples) dos documentos **Identidade (RG e CPF), comprovante de residência e dados bancários** (tipo de conta, banco, agência e conta), que deverá ser entregue **via e-mail para a Central de Estágios**.

## DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

**Art. 9º.** São consideradas atribuições do monitor:

- a) Comparecer no local da Monitoria no horário previamente estipulado;
- b) Assinar a frequência no local estabelecido pela Coordenação;
- c) Participar das tarefas relacionadas às áreas elencadas anteriormente, independente daquela pelo qual foi aprovado;
- d) Acompanhar e orientar as atividades realizadas no NUPVET e Fazenda escola de acordo com o determinado pelo professor responsável da área;
- e) Apoiar e acompanhar grupos de estudos;
- f) Zelar pela limpeza, manutenção e conservação dos materiais e equipamentos do NUPVET;
- g) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Coordenador do Curso, ao final

de cada semestre;

- h) Desenvolver outras tarefas que sejam pertinentes às suas atividade no NUPVET e Fazenda Escola.
- i) Os monitores que optaram por efetuar a candidatura para atuar na clínica de grandes, terá atividades a serem realizadas na Fazenda Escola da UCEFF, sendo necessário o deslocamento para tal localidade.

## DO AUXÍLIO MONITORIA

**Art. 10º.** O monitor selecionado que **cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais fará jus a receber o valor de R\$ 6,50 por hora.** A carga horária desempenhada na função de monitoria poderá ainda vir a ser **considerada como hora de Atividades Complementares**, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e regulamento específico.

**Art. 11º.** O pagamento referente ao valor da monitoria será concedido de acordo com o período de atividade do monitor no NUPVET, por meio de depósito bancário conforme diretriz do setor de recursos humanos da UCEFF

**Art. 12º.** O monitor não terá nenhum vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó.

**Art. 13º.** O período de duração da monitoria corresponde ao ano letivo de 2026 e 2027.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14º.** O monitor que incorrer no não cumprimento de suas atribuições poderá ser advertido e na reincidência, ser desligado do Programa de Monitoria.

**Art. 15º.** As situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

## DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes declaram que cumprem toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de

Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais somente nos estritos limites previstos neste instrumento, sem prejuízo do resarcimento de quaisquer danos provenientes da violação da outra parte.

**Parágrafo único:** Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), as Partes somente farão tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva lei, tais como:

- a) devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias;
- b) exercício regular do direito;
- c) para execução deste instrumento;
- d) para qualquer outra finalidade, para a qual a lei não dispensa a exigência do consentimento do titular, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular.

Chapecó - SC, 19 de dezembro de 2025.



**Leandro Sorgato**

**Diretor Geral**